



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE-BA

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETOS MUNICIPAIS Nº 098 AO Nº 100, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Luis Romeu Oliveira Mascarenhas

Editor: Ass. de Comunicação C. do Alto Alegre - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DECRETO MUNICIPAL Nº. 098, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

***Revoga os efeitos do Decreto nº.
093, e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer momento.

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam revogados os efeitos do Decreto Municipal nº. 093, de 19 de fevereiro de 2025, que *“Nomeia a Servidora Fernanda Almeida do Carmo, para o Cargo de Diretora de Departamento, e dá outras providências.*

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre - BA, em 21 de Fevereiro de 2025.

Luis Romeu Oliveira Mascarenhas
Prefeito Municipal

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (**75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com





DECRETO MUNICIPAL Nº. 099, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Estabelece PONTO FACULTATIVO o expediente de 03 de março de 2025, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** o expediente de 03 de Março do corrente ano (segunda-feira), no âmbito da administração pública municipal, face às festas carnavalescas no território nacional.

Art. 2º. - Excetuam-se do disposto no artigo anterior, os Departamentos: de Serviços Públicos, de Transporte, de Patrimônio e Segurança e o Hospital São Lucas.

Parágrafo Único. Observando o disposto no caput, os servidores Públicos Municipais que não participarem do Ponto Facultativo, terão direito a uma folga remunerada em dia a ser definido por seu chefe imediato.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre - BA, em 21 de Fevereiro de 2025.

Luis Romeu Oliveira Mascarenhas
Prefeito Municipal

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (**75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com





DECRETO MUNICIPAL Nº. 100, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

*Nomeia a Servidora **Fernanda Almeida do Carmo**, para o Cargo de Chefe de Divisão, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, à Lei Orgânica do Município, bem assim, a legislação específica atinente aos Cargos Comissionados, qual seja, Lei Municipal nº. 248, de 03 de Julho de 2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora municipal **Fernanda Almeida do Carmo**, matrícula nº. 004.354, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Programas Habitacionais e Fundiário**, do Departamento de Assistência Social, da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre, símbolo DA-2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 17 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre - BA, em 21 de Fevereiro de 2025.

Luis Romeu Oliveira Mascarenhas
Prefeito Municipal

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (**75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com

